

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.672, DE 2002

Cria o rastreamento da produção e consumo de medicamentos através do controle eletrônico por códigos de barra

SUBEMENDA DO RELATOR À EMENDA Nº 3 DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Suprime-se a vírgula após “federal” e aponha-se crase antes de “produção”.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado COLBERT MARTINS
Relator